



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70.673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.010794/2018-52

TERMO ADITIVO Nº 08/2023/HFA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada no TR SIA Trecho 17, Rua 05, Lote, nº 60, Sala 101, Parte D, Bairro Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-213, Brasília – DF, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procura arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. art. 65, I, "b" e § 2º, II, da Lei nº 8.666/93; o Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017; e Cláusula Décima Terceira do Contrato , mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Alterar o contrato nº 04/2019 para:

1.1.1. suprimir a manutenção dos seguintes equipamentos: Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: E598, Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: 931, e Arco cirúrgico (arco em "C"), modelo: Serimobil, Nº Série: 5916 (retificado para 2337 - SEI ID 6036416), constante do grupo 1, item 1, bem como o Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15110, do grupo 2, item 3, todos constantes do nº 1.3, da cláusula primeira do aludido contrato (ID 1486359)

1.2. O valor do decréscimo, levando-se em conta o item 1.1.1, será de **R\$ 178.658,04** (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), correspondente a 41,1381% do valor total contratado, 75 % do item 1, do Grupo 1, e 50% do do item 3, do Grupo 2, conforme Termo Aditivo nº 06/2022 (ID 4690756), e devidamente acordado com a Contratada, de acordo com a Proposta Comercial (ID 5831976), consoante previsão exarada no art. 65, § 2º, II, c/c 58, da Lei 8.666/93.

1.2.1. Em razão do percentual supramencionado, bem como em razão dos percentuais de decréscimo constante no Termo Aditivo nº 21/2019 (1820276) e no Termo Aditivo nº 43/2022 (ID 4406040), segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados aos itens do aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Supressão, por item – Contrato 04/2019				
	Supressão	Valor Anual Reduzido	Valor Anual Total do Contrato com a Supressão	Observação
1º Aditivo	33,54%	R\$ 32.333,28	R\$ 435.174,44	item 3, do grupo 2
4º Aditivo	20%	R\$ 42.999,96	R\$ 392.174,48	item 1, do grupo 1
6º Aditivo	75%	R\$ 142.852,68	R\$ 255.630,21	item 1, do grupo 1
	50%	R\$ 35.805,36		item 3, do grupo 2

1.2.2. Em decorrência dos percentuais de decréscimo constantes no Termo Aditivo nº 21/2019 (1820276) e no Termo Aditivo nº 43/2021, bem como os percentuais aplicados neste Termo Aditivo, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados ao valor total do aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão – Contrato 04/2019							
	Acréscimo	Supressão	Valor Anual Acrescido	Valor Anual Reduzido	Valor Mensal acrescido	Valor Anual Total do Contrato com a Supressão	Observação
1º Aditivo	XX	6,9160%	XX	R\$ 32.333,28	XX	R\$ 435.174,44	item 1, do grupo 1
4º Aditivo	XX	9,8810%	XX	R\$ 42.999,96	XX	R\$ 392.174,48	item 3, do grupo 2
6º Aditivo	XX	32,8935%	XX	R\$ 142.852,68	XX	R\$ 255.630,21	item 1, do grupo 1
		8,2446%		R\$ 35.805,36			item 3, do grupo 2
TOTAL		57,9351 %					

1.3. O valor anual estimado da contraprestação, considerando o item acima, conforme Termo Aditivo nº 06/2022 (ID 4690756), **passará de R\$ 434.288,10** (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) **para R\$ 255.630,21** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO
1	1	Equipamentos de raios-x marca Siemens - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Polymobil, Nº Série: 20420; e	5428	SV	01	R\$ 3.968,13	R\$ 47.617,56
	2	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	7620	16,10%	R\$ 70.797,11
2	3	02 (dois) Equipamentos de raios-x marca Shimadzu - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15201.	5428	SV	01	R\$ 2.983,78	R\$ 35.805,36
	4	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	4507	20,10%	R\$ 39.877,96
4	7	01 (um) Equipamento digitalizador direto, marca Carestream - Digitalizador de imagens radiográficas, modelo: DRX-M51, Nº Série: 5060 (instalado no aparelho de raios-X móvel, marca Shimadzu, modelo Mux-100h, Nº série 0262Z15201).	5428	SV	01	R\$ 3.921,98	R\$ 47.063,76
	8	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	1548	15,48%	R\$ 14.468,46
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 255.630,21

1.4. Retificar o valor global estimado da presente contratação de **R\$ 434.288,10** (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 255.630,21** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 1000, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2023. Para o exercício de 2024 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 04/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições contratadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pela Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos

DANIEL DE CARVALHO MIZRAHY - 1º Sgt
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, Usuário Externo, em 01/02/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Carvalho Mizrahy**, Auxiliar, em 01/02/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, Chefe, em 02/02/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues**, Chefe, em 03/02/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5994270** e o código CRC **1373494D**.